PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 1407976/2021
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROJETO ESPECÍFICO AMAR.É.LINHA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 004/2022

Aprova, ad referendum do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), a utilização de superávit financeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) para a viabilização do projeto específico Amar.é.linha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021 pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando que a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, autoriza inclusão, nas propostas orçamentárias anuais, de créditos adicionais, destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando que os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dispõem de superávits financeiros verificados em exercícios anteriores;

Considerando a conveniência de que os recursos decorrentes de superávits financeiros dos exercícios anteriores dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo sejam utilizados em projetos estratégicos para o atingimento pleno das funções que o art. 24 da Lei n° 12.378 de 2010 confere a esses Conselhos;

Considerando a Deliberação Plenária DPOPBR Nº 0097-08.A/2019, de 19 de dezembro de 2019, que altera o item 2 da DPOBR Nº 0084-03/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *2 - Autorizar a utilização de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente; e*

Considerando a Deliberação n.º 008/2022 – CAF-CAU/DF, de 01 de agosto de 2021, que delibera: Aprovar a utilização de 2,8% do superávit financeiro no projeto específico: "Feminismo na Arquitetura: Produções do Observatório Amar.é.linha".

DELIBEROU:

1 – Aprovar a utilização de 2,8% do superávit financeiro no projeto específico: "Feminismo na Arquitetura: Produções do Observatório Amar.é.linha".

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 02 de agosto de 2022.

MONICA ANDREA BLANCO: 27549445168

Assinado digitalmente por MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612003000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.02 15:25:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

MÔNICA ANDREA BLANCO
Presidente do CAU/DF

SEPN 510, Bloco "A", Térreo e Subsolo, Asa Norte - CEP 70750-521- Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br